



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria -Geral de Logística (SGLOG)

Elaborado por:
Diretor do Departamento de
Transportes (DETRA)

Aprovado por:
Secretário-Geral da Secretaria-
Geral de Logística (SGLOG)

Data da
VIGÊNCIA:
30/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ	PAT nº 001	Revisão: 00
Atividade:	APURAR SINISTROS SEM ENVOLVIMENTO DE TERCEIROS E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO		

Sequência	Tarefas
1	O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial e registra os dados em planilha própria e no SISTRANSP.
2	O SEFRO identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo as informações necessárias à apuração do episódio.
3	<p>O SEFRO inicia processo no SEI.</p> <ul style="list-style-type: none">• O SEFRO é responsável por comunicar aos Excelentíssimos Desembargadores, de forma imediata, logo que ocorra o ingresso do veículo oficial de representação ao DETRA, nos casos de sinistro.• O SEFRO encaminha via SEI ou por e-mail solicitação para a realização de avaliação ao SEMAV das avarias do veículo oficial e eventual condução à oficina credenciada pela seguradora para reparos.• O SEFRO realiza o aviso de sinistro perante a seguradora e aguarda a vistoria de constatação para o início dos serviços.• O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço na oficina credenciada pela seguradora, bem como por informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.• Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora, o SEMAV avalia o serviço realizado e, estando a contento, envia por correio eletrônico ao SEFRO para a liberação do veículo, visando a sua reintegração à frota.• O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e correio eletrônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.• O SEFRO encaminha o processo SEI ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia relativo ao veículo.• O SECET solicita a seguradora via correio eletrônico o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo SEI, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.• Nos casos em que não for acionado a seguradora, o SEFRO envia correio eletrônico ou via SEI ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.• O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria -Geral de Logística (SGLOG)

Elaborado por:
Diretor do Departamento de
Transportes (DETRA)

Aprovado por:
Secretário-Geral da Secretaria-
Geral de Logística (SGLOG)

Data da
VIGÊNCIA:
30/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Sequência	Tarefas
	<ul style="list-style-type: none">Após a finalização dos serviços, o SEMAV envia correio eletrônico ou via SEI ao SEFRO, informando sobre a finalização dos serviços, assim como a nota fiscal nos casos em que o serviço fora realizado em oficina externa, visando à reintegração do veículo à frota.
4	<p>Havendo ônus, intima o responsável para ressarcimento</p> <ul style="list-style-type: none">Ressarcido, encaminha o processo administrativo à Divisão de Análise e Apropriação Contábil da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DICLA), para fins de confirmação do depósito.Não ressarcido, envia o processo administrativo à DIFRO para providências cabíveis ao DETRANos caso em que não for apurado a constatação de culpa do condutor do veículo oficial, o SEFRO sugere que o ônus dispendido no reparo, seja imputado ao terceiro envolvido, caso haja, ou seja absorvido pelo PJERJ com o arquivamento do feito.